



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672.1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de veículo tipo SUV, novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2024/2025 ou superior, para atender as demandas do Gabinete do Executivo do município de Rondon.

Justificativa: A aquisição do veículo para o gabinete do prefeito se justifica tendo em vista que o deslocamento do prefeito na execução de suas atividades é, na maioria das vezes, realizado por rodovias, tornando-se necessário que esse deslocamento seja realizado de forma segura e eficiente. Pertinente destacar ainda que muitas das viagens realizadas para a obtenção de recursos para o Município junto à autoridades na Capital do estado são feitas de automovel, sendo imprescindível que o veículo utilizado proporcione o conforto necessário aos seus ocupantes, sejam eles motoristas ou passageiros. Também é importante salientar que o atual veículo do gabinete Corolla Cross XRE 2.0 L 22/23 placas RHW2G75 será leiloadado.

1.1. Planilha de Preços:

Conforme documento/planilha em anexo

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75 380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. **Indicação de marcas ou modelos** (*Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021*):

3.3. **Da exigência da amostra:**

Não é necessária a apresentação de amostras.

3.4. **Garantia da contratação**

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação de pregão por menor preço.

4 MODELO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **Condições e Prazos de Entrega/Execução**

4.1.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

4.1.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

4.1.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica não distante a mais de 130 km (cento e trinta quilômetros) do perímetro urbano do Município de Rondon, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com o contrato de fornecimento, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com o critério definido pelo setor jurídico da prefeitura.

6.2. Exigências de habilitação

Documentação e certidões conforme edital do processo licitatório.

6.2.1. Qualificação Técnica

- Estar localizada a uma distância viária de no máximo 130 km da sede do município de Rondon, em razão da viabilidade operacional.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Comprovação da existência de concessionária autorizada pela fabricante para realizar assistência técnica e fornecimento de peças, cuja sede esteja localizada em uma distância rodoviária não superior a 130 Km (cento e trinta quilômetros) do perímetro urbano do Município de Rondon.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos ordinários livres do município.

8.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Conforme documento em anexo.

